

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
RESULTADO PÓS RECURSO DA PROVA OBJETIVA E
ATO CONVOCATÓRIO PARA AUTODECLARAÇÃO
A Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, no uso de suas atribuições, considerando o edital em epígrafe e suas retificações, informam que a lista pós recurso com total de pontos dos aprovados na prova objetiva e também o Ato Convocatório para Autodeclaração dos candidatos na reserva de vagas de negros (pretos e pardos), estão disponíveis no site da FUNDEP www.gestaoconcursos.com.br.
Belo Horizonte, 07/01/2026
Diretoria de Gestão de Pessoas

3 cm -06 2165926 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Licitação Eletrônica 889-LS21510. Objeto: Serviços de elaboração e/ou revisão de documentação técnica referente a projeto executivo, o fornecimento de materiais e equipamentos, e a construção de redes de distribuição aéreas protegidas em média tensão, com capacidade para escoamento de 5 MW. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

CONTRATOS

500-X21489- Contrato: 4310000063/4310000064. Fundamento: Art. 30, I da Lei 13.303/16, para a contratação de UTILI ENERGIA E EQUIP. E SOLUÇÕES LTDA, para aquisição de conversor necessário para o funcionamento do sistema de localização de falta por ondas viajantes com religamento seletivo e monitoramento preditivo. Valor total: R\$ 615.131,19. Prazo: mediante entrega do objeto. Ass. e Rec.: 12/12/2025.

ADITIVOS

4680007134 – 510, 4680007135 – 530, 4680007136 – 900 e 4680007584 – 889. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A., UFV TRÊS MARIAS S.A. E INTERTEK INDUSTRY SERVICES BRASIL LTDA.. Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Prazo atual: 30 (trinta) meses. Valor atual: R\$15.385.156,12 . Ass: 12/12/2025

6 cm -06 2166088 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS CONTRATOS

510-E21417- Contrato: 4320000762. Fundamento: Art. 30, I da Lei 13.303/16, para a contratação de HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA, para prestação de serviços de suporte técnico para a infraestrutura hiperconvergente do COS. Valor total: R\$ 855.829,00. Prazo: 36 meses. Ass. e Rec.: 26/11/2025.

2 cm -06 2166091 - 1

CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS ADITIVOS

4680007608/900. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.. Objeto: acréscimo e decréscimo de serviços. Valor atual: R\$702.603,29. Ass: 12/12/2025

2 cm -06 2166095 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa



COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A AVISO DE LICITAÇÃO

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI nº 05.2025/7008. Objeto: serviços de manutenção em geral de veículos leves e médios da COPANOR. Dia da Licitação: 23 de janeiro de 2026, às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 08/01/2026 no site: www.copasa.com.br

A DIRETORIA

3 cm -06 2166198 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO LICITAÇÃO Nº CPLI.0620250101

Objeto: execução, com fornecimento de materiais, das obras e serviços de pavimentação e drenagem nas Estações de Tratamento de Esgoto – ETES, no âmbito da Gerência de Tratamento de Esgoto Metropolitana – GTEM, no âmbito da Superintendência de Tratamento de Esgoto – SPTE, da COPASA MG. A Comissão permanente de licitações conheceu do recurso interposto pela licitante CCL - CONSTRUTORA CAPITAL LTDA., por ser próprio e tempestivo, e opinou por dar provimento parcial ao recurso interposto pela licitante CCL - CONSTRUTORA CAPITAL LTDA e, via de consequência, manter a decisão que habilitou a licitante CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e a declarou vencedora. O Diretor Adjunto Jurídico da copasa mg recomendou aratificação da opinião acima e a Diretora Presidente da copasa mg ratificou a opinião da Comissão. Detalhamento nos autos e no site da copasa mg. Vencedora: CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 5.667.219,97

Data: 06/01/2026

Prorrogação de Prazos de Processos Administrativos de Responsabilização:

A Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto Social da Companhia,

CONSIDERANDO: 1. O disposto no § 4º, do Art. 10 da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que “Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências” e prevê a possibilidade de prorrogação do prazo previsto no § 3º, do mesmo dispositivo, por decisão fundamentada; 2. O disposto no § 3º, do Art. 8º do Decreto Estadual nº 48.821, de 13/05/2024, que “Dispõe sobre a responsabilização, administrativa e civil, de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.” e prevê a possibilidade de prorrogação do prazo nele definido, por decisão fundamentada; 3. Que a publicação da instauração dos Processos Administrativos de Responsabilização números 02/2025 (CP 032/2025), 04/2025 (CP 040/2025), 05/2025 (CP 050/2025), 06/2025 (CP 051/2025), 07/2025 (CP 052/2025), 08/2025 (CP 053/2025) e 09/2025 (CP 054/2025) ocorreu no dia 18/06/2025 e que o prazo inicialmente previsto para a conclusão dos trabalhos se encerra no dia 16/12/2025; 4. Que, no âmbito da COPASA MG, a Norma de Procedimentos destinada à regulação do PAR foi construída no curso dos prazos dos sobreditos processos administrativos e que, diante disso, foi necessária a paralização temporária da tramitação dos mesmos, com vistas a se evitar nulidades procedimentais; RESOLVE: 1. Prorrogar em 45 (quarenta e cinco) dias corridos os prazos para a conclusão dos Relatórios da Comissão Processante dos sobreditos Processos Administrativos de Responsabilização – PAR. 2. Este comunicado entra em vigor a partir desta data.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120250067
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços para implantação do retrofit da Estação de Tratamento de Esgoto ETERIO Itapeccira, em Divinópolis / MG. Dia: 17/03/2026 às 08:30 horas Local: Rua Carangola, 606 Térreo Bairro Santo Antônio Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 07/01/2026. Solicitamos publicar o “Aviso de Licitação” acima no dia: Fonte de Recurso: próprios da COPASA MG. Valor do orçamento COPASA MG: 84.499.986,15

A DIRETORIA

15 cm -06 2166190 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1481001919/2023.

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Rio Paraíba. Objeto: Prorrogação de Vigência. Vigência: 180 dias. Assinatura: 06/01/2026.Processo Sei nº1480.01.0004462/2023-67.

2 cm -06 2166100 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOTIFICAÇÃO PACE – CONVÊNIO Nº. 1328/2011 CONSELHO DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE UBERLÂNDIA – SEI 1480.01.0002544/2018-70

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, comunica que, em conformidade com o Memorando 345, emitido em 31/10/2025, referente ao Convênio nº. 1328/2011, firmado entre o Estado de Minas Gerais e o Conselho de Entidades Comunitárias de Uberlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 22.224.711/0001-82, vem, por meio desta, NOTIFICAR quanto a MANUTENÇÃO DA REPROVAÇÃO DA Prestação de Contas do referido Convênio, a entidade deverá apresentar recurso ou o pagamento por meio de DAE no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar desta publicação.

3 cm -06 2165934 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

EXTRATO DE DECISÃO 1/2026 DA CAR

Tendo como parte interessada CRER Incorporações Imobiliárias Ltda. - CNPJ: 20.191.158/0001-01 e SBF Desenvolvimento Imobiliário Ltda. - CNPJ: 10.528.673/0001-72, a Comissão de Avaliação de Recursos – CAR, dá publicidade à decisão que INDEFERIU o pedido formulado em defesa administrativa (Protocolo SEI 128827815). O auto de infração nº 5/2024 (Protocolo SEI 99529089), datado de 01/02/2024, impôs multa no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), pertinente ao descumprimento dos incisos I e V, do Art. 5º da Lei Complementar 107 de 2009 (Processo SEI nº 2430.01.0000296/2023-56). O recorrente terá a oportunidade de enviar recurso para reconsideração em 10 dias corridos, improrrogáveis, contados do prazo de notificação. Não reconsiderada a decisão, o recurso será encaminhado, de ofício, à Diretoria-Geral da Agência RMBH, conforme Art.18 do Decreto Estadual 48.891, de 2024 e Art. 8º da Portaria 01/2025 da Agência RMBH.

Clarice Gonçalves Santos do Vale
Presidente da Comissão de Avaliação de Recursos

4 cm -06 2166219 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

"EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO"

SEI nº 1450.01.0242185/2025-22. Doador: Senhor André Sales Teixeira. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor-Geral do Presídio Promotor José Costa. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de canino. Valor total do material doado:R\$ 2.300,00. Data da assinatura: 23/12/2025. SEI nº 1450.01.0194864/2025-05. Doador: Senhor David Couto Batista. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Penitenciária José Maria Alkimin. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de canino. Valor total do material doado:R\$ 1.000,00. Data da assinatura: 05/01/2026.

"EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO"

SEI nº 1450.01.0179993/2025-39. Comodante: Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) de Santa Vitória/MG.Comodatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor-Geral do Presídio de Santa Vitória. Objeto: Comodato sem ônus e sem encargos de veículo automotor, por 60 (sessenta) meses, a contar da publicação do extrato do Contrato de Comodato no Diário Oficial do Estado Minas Gerais. Valor total do material em comodato:R\$ 71.990,00 Data da assinatura: 23/12/2025.

5 cm -06 2166053 - 1

HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico 358/2025 - Objeto: Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada,destinado aoPresídio de Perdizes, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL'S) na unidade prisional em epígrafe,conforme condições e exigências estabelecidas noAnexo I - Termo de Referência. Homologo o processo licitatório, pregão 358/2025, à empresa DEL REI FOODS LTDA CNPJ 24.225.626/0001-64 conforme documentos juntados no processo SEI 1450.01.0189867/2025-94. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Letícia Resende Pretti.

Superintendente de Infraestrutura e Logística.

4 cm -06 2166194 - 1

TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito a publicação do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1249/2021, celebrado com a Associação Comunitária Projeto de Vida. Publicado no dia 13/12/2025, Diário do Executivo, página 59, coluna 2 (7 cm -12 2159432 - 1).

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

1º Termo de Prorrogação de Ofício do Termo de Colaboração nº 1481001249/2021. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a Associação Comunitária Projeto de Vida. Final de vigência: 10/02/2026. Assinado em: 23/12/2025. Signatário: Fabiane Alessandra Rodrigues Oliveira – Subsecretária de Políticas sobre Drogas.

4 cm -06 2166026 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 155 de 29 de janeiro de 2025, IOF/MG - 30/01/2025 - página 13, alterada pela Resolução SEJUSP N.º 293 de 24 de fevereiro de 2025, IOF/MG - 27/02/2025 - página 08 e do Ato de Atribuição de Competência, publicado em 31 de janeiro de 2025 - IOF/MG - página 10, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 176/SEJUSP/NUREL/2025, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0004684/2025-73, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 5.214,10 (cinco mil duzentos e quatorze reais e dez centavos), à empresa ALTERNATIVO RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 0 12.929.355/0001-49, com sede na rua Brasília, nº 181, bairro Santa Marta, Uberaba/MG, CEP: 38.061-430.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025.
Carlos Vinicius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro
Departamento Penitenciário de Minas Gerais

5 cm -06 2166252 - 1

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO A O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2022

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC de Pirapora. OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o remanejamento de valores de rubricas pactuados no 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 110/2022, conforme Art. 67, § 7º, do Decreto 47.132/2017, a partir de Outubro de 2025. SIGNATÁRIO: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. Assinatura:06/01/2026

3 cm -06 2166000 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

AVISO DA AUSÊNCIA DE RENOVACÃO DO CADASTRO DE REGISTRO PREVISTO NA LEI Nº 10.173/1990

O Supervisor Regional da URFBio Noroeste do IEF comunica, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, que ao verificar os arquivos/sistemas ambientais constatou-se a ausência de recolhimento dat(s) taxa(s) de expediente, instituída(s) pela Lei nº 6.763/1975, devida(s) pela renovação anual do cadastro de registro previsto na Lei nº 10.173/1990.

Nº Proc Admin.	Contribuinte	CPF/CNPJ	Valor
2268	Só máquinas JP Comércio E Serviços LTDA	***.500.0001.**	RS 472,92
2271	José Cabral da Silva	***.539.434.**	RS 189,17
2275	Manoel Paulo Gomes	***.074.336.**	RS 413,80
2276	Sônia Soares de Lima	***.016.206.**	RS 189,17
2283	Willian Furtado Valadares	***.830.286.**	RS 1.347,82
2283	Willian Furtado Valadares	***.830.286.**	RS 189,17
2285	José Aécio de Souza Guimarães	***.530.846.**	RS 189,17
2287	Walter Ferreira Rocha	***.321.736.**	RS 66,51
2291	Carvoaria Bonuscesso LTDA	***.642.0001.**	RS 472,92
2292	Manoel Evangelista Lopes	***.717.501.**	RS 189,17
2293	Milton Akio Ide	***.908.598.**	RS 189,17
2294	Valdeci Ferreira da Silva	***.922.866.**	RS 189,17
2295	Isaias Ferreira Soares	***.641.416.**	RS 189,17
2296	Madeiraira Rio Preto LTDA - ME	***.594.0001.**	RS 1.667,62
2298	Antonio Carlos Arigoni Pacheco	***.497.158.**	RS 1.347,82
2299	Sebastião Donizete	***.404.546.**	RS 1.347,82
2302	Valdoir Antonio de Souza	***.471.636.**	RS 2.080,84
2303	José Alex Marques Moraes	***.747.606.**	RS 189,17
2304	Paulo Ricardo de Souza	***.526.328.**	RS 1.146,83
2305	Antonio Moreira da Mota	***.588.026.**	RS 189,17
2306	Dario Vinicius Rodovalho Pereira	***.538.366.**	RS 733,02
2307	Pedro Messias de Jesus	***.303.926.**	RS 189,17
2309	José Costa Neto	***.806.156.**	RS 189,17
2310	Hélio Alves Nepomuceno	***.489.366.**	RS 189,17
2311	Verissimo de Paulo de Souza	***.241.676.**	RS 1.536,98
2313	Antonio Maria Figueiredo	***.259.466.**	RS 189,17
2314	Dari Onar Piseta	***.856.950.**	RS 733,02
2317	Guilherme Mateus da Fonseca Leal	***.620.476.**	RS 626,62
2318	Edna Maria Tolentino	***.154.706.**	RS 733,02
2319	Joaquim dos Reis Silva - ME	***.618.0001.**	RS 413,80
2322	Sebastião Peres Borges	***.936.226.**	RS 189,17
2326	Helenece de Castro Valinhos Souza	***.415.056.**	RS 473,90
2328	Júlio Cesar Alves de Jesus	***.404.306.**	RS 189,17
2332	Francisco das Chagas Ramos	***.036.258.**	RS 1.347,82
2333	Claudino Muller Filho	***.542.400.**	RS 189,17
2335	Associação dos Pequenos Produtores Arrendatários da Comunidade Vargem Bonita	***.584.0001.**	RS 4.681,89
2338	Cerâmica Fernandes de Melo LTDA	***.192.0002.**	RS 1.349,21
2339	Evandro Gonçalves Machado	***.907.436.**	RS 189,17
2340	Nelson Cappellesso	***.528.369.**	RS 733,02
2341	Carmêlio Alves Campos	***.442.176.**	RS 1.347,82
2342	Isídio Gomes Barroso	***.904.938.**	RS 1.111,36
2347	Volnei José Soares	***.775.196.**	RS 413,80
2349	Janilton Batista dos Santos	***.217.606.**	RS 626,62
2357	Guido Ferreira Souto	***.728.126.**	RS 189,17
2360	Alexandro Antonio Alves	***.426.901.**	RS 540,41
2362	Pedro Machado da Silva	***.858.336.**	RS 189,17
2364	Hilário DA Silva Neiva	***.776.866.**	RS 189,17
2367	José Magalhães Lopes	***.623.866.**	RS 189,17
2368	Jaci Dias Rodrigues	***.906.906.**	RS 189,17
2371	Maria do Carmo Maia de Oliveira Perpértuo	***.027.666.**	RS 1.761,62
2372	Manoel Vieira da Silva	***.646.406.**	RS 66,51
2373	Inêz Moreira de Miranda	***.001.421.**	RS 189,17
2378	João Carlos Batista	***.098.216.**	RS 189,17
2379	José Antônio Amaral Medeiros	***.225.406.**	RS 189,17
2382	Edson e Reusa Braga LTDA EPP	135569770001-31	RS 1.111,36
2383	Madeiras JP LTDA - ME	***.464.0001.**	RS 413,80
2384	João José Carassato	***.003.118.**	RS 731,63
2385	Gercino Brasilino Domingos	***.556.906.**	RS 1.347,82
2396	José Vicente Gomes Soares	***.086.086.**	RS 413,80
2389	Paulo Alves Miguel	***.237.686.**	RS 413,80

Para regularização do(s) valor(es), o(s) Documento(s) de Arrecadação Estadual (ais), deverão ser emitidos (s) pelo Contribuinte,por meio do endereço:<https://daonline1.fazenda.mg.gov.br/daonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>, disponibilizado no site da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFMG. Caso os valores tenham sido pagos ou queira apresentar impugnação, via sistema SEI. Prazo para impugnação é de 30 (trinta) dias após esta notificação. Em caso de não pagamento, o processo será encaminhado para a Secretaria de Estado da Fazenda para as devidas providências.

Ronaldo José Ferreira Magalhães,
Supervisor Regional responsável pela URFBio Noroeste

36 cm -06 2165897 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo à ARP nº 40/2025 - XVI, Planejamento nº 244/2024 - Processo SEI nº 1320.01.0104808/2024-51- Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador) e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro (redução) do preço dos lotes 90 e 91, conforme abaixo:

Lote	Descrição	De(R\$)	Para(R\$)
90	METFORMINA / DOSAGEM: 1.000 MG + 10 MG	4,9200	4,9100
91	METFORMINA / DOSAGEM: 1.000 MG + 5 MG	2,4600	2,4500

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente à assinatura, até o término da vigência Ata de Registro de Preços em 25.02.2026. Assinam: Ananda Pettz Souza Ferreira Hostt, pela SEPLAG e Kauani Rocha Scher Souza pela Empresa.

6 cm -06 2166066 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202601068278910424.



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0242185/2025-22

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PRESÍDIO PROMOTOR JOSÉ COSTA E O SENHOR ANDRÉ SALES TEIXEIRA.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor Geral do Presídio Promotor José Costa, Senhor Paulo César dos Anjos, amparado pela Resolução de competência SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e o Senhor André Sales Teixeira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº ***.619.136-**, com residência na Rua Genciana, nº 7, Bairro Nossa Senhora do Carmo II, Sete Lagoas/MG, CEP 35700-464, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0242185/2025-22, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui (em) objeto (s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o (s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais e zero centavos), conforme especificado na Proposta de Doação (128576524), constantes do Processo SEI 1450.01.0242185/2025-22.
- 2.2. O(s) item(s) está(ão) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o **DONATÁRIO(A)** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 2.3. O(A) **DOADOR(A)** será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) **DONATÁRIO(A)** o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

- 3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irrevogável e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) DOADOR(A).
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) DOADOR(A), caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

- 5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo DONATÁRIO.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do(a) DOADOR(A):

6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;

6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e

6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.

6.2. São obrigações do(a) DONATÁRIO(A):

6.2.1. Realizar o recebimento da doação;

6.2.2. Aprovar os produtos entregues;

6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0242185/2025-22.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

9.1. Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;

9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;

9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);

9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.

QUADRO DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS

CÓDIGO DO ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM DE MATERIAL	SÉRIE OU CHASSI E PLACA	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ³	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ⁴	VALOR ⁵	CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL ⁶
----------------------------	-------------------------------	-------------------------	--	------------------------------------	--------------------	--

001939866	Pastor Belga de Malinois de nome Máximus Filhote macho 19kg, Pelagem fulvo-encarvoado, uma mistura de bege e preto, com uma máscara preta cobrindo a região facial, Nascido em 08/06/2025 (06 meses)	-	Pastor Belga de Malinois	BOM	R\$ 2.300,00	1451195
-----------	---	---	--------------------------	-----	--------------	---------

AUTORIZAÇÃO

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

ANDRÉ SALES TEIXEIRA

DOADOR(A)

PAULO CÉSAR DOS ANJOS

DIRETOR-GERAL DO PRESÍDIO PROMOTOR JOSÉ COSTA

DONATÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SALES TEIXEIRA**, **Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar dos Anjos**, **Diretor(a) Geral**, em 23/12/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **130048590** e o código CRC **D9E0544A**.